

Acto n.º 240 de 31 de Janeiro de 1930
Prorroga até 28 de Fevereiro o prazo para pagamento dos impostos de profissão agrícola e de Veículos.

O Coronel Attiliano Machado, Intendente Municipal de Brechin, usando das faculdades que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando que por motivos independentes da vontade dos contribuintes, como o de afazeres diversos e falta de fundos, deixaram de vir na epocha devida pagar os impostos de profissão agrícola e de Veículos,

Resolve:

Art.º 1.º Fica prorrogado até 28 de Fevereiro do anno corrente, o prazo para pagamento, sem multa, dos impostos de profissão agrícola e de Veículos.

Art.º 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se.

Intendencia Municipal de Brechin, em Boa Vista, 31 de Janeiro de 1930.

Attiliano Machado Intendente.
Luiz A. S. Zaidenberg Secretario.